

## Perguntas Frequentes

### **POR QUE EU DEVO ENVIAR A DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS?**

Por exigência da [Lei Federal nº 8.429/1992](#) (Lei de Improbidade Administrativa) e do [Decreto Municipal nº 38072/2021](#).

### **QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS SE EU NÃO ENVIAR A DECLARAÇÃO DE BENS?**

O agente público que não entregar a declaração de bens e valores ou que prestar declaração comprovadamente falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992.

Art. 13.

(...)

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

## **POR ONDE E QUANDO DEVO ENVIAR A DECLARAÇÃO?**

A declaração deve ser enviada por meio do módulo Declaração de Bens que está disponível no Portal do Servidor, nos seguintes prazos:

- **No ato da posse;**
- **Anualmente:** até 90 dias, após o encerramento do prazo para apresentação da Declaração de Bens junto à Receita Federal;

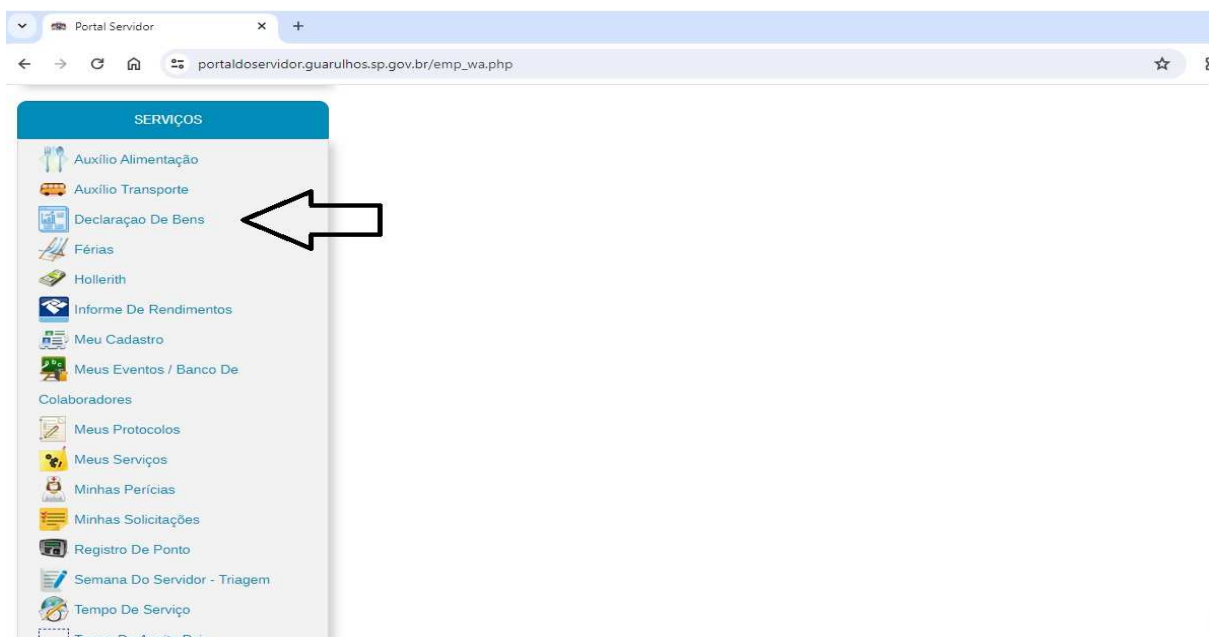
**Observação:** No caso de o servidor encontrar-se regularmente afastado ou licenciado durante o prazo da entrega da Declaração Anual de Bens, deverá cumprir a exigência no prazo de 10(dez) dias, contados de seu retorno ao serviço.

- **Na data de cessão do vínculo;**

### **1. Acesso inicial**

Para acessar o módulo Declaração de Bens, basta o servidor estar logado e procurar o ícone correspondente no Portal do Servidor.

## Clique na opção “Declaração de Bens”



Após clicar na opção Declaração de Bens, será aberta a primeira tela do módulo para que o servidor escolha a forma como inserirá sua declaração.

## 2. Opções de Preenchimento

Será exibida a seguinte tela:

DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS Exercício 2023

Conforme a Lei 8429/92 de improbidade administrativa, todos os servidores deverão apresentar anualmente sua Declaração de Bens.  
Informamos que os dados fornecidos pelo servidores terão tratamento sigiloso e estarão disponíveis quando necessário, somente para os Corregedores da Prefeitura de Guarulhos.

**As informações são gravadas automaticamente conforme a inclusão dos itens, por isso não existe um botão SALVAR ou ENVIAR.  
O Protocolo e o download da Declaração estará disponível a qualquer momento em MEUS PROTOCOLOS na ÁREA DO SERVIDOR.**

SELECIONE A FORMA DE PREENCHIMENTO

Preencher Declaração de Bens Online

Anexar Arquivo do IR ( Imposto de Renda )

(NÃO pode ser o recibo, e SIM da declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)

NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

Estão disponíveis três opções para envio da Declaração de Bens:

- a) Preencher Declaração de Bens Online;
- b) Anexar arquivo do Imposto de Renda;  
(NÃO pode ser o recibo, e SIM a declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)
- c) Não possuo bens móveis ou imóveis.

## COMO FUNCIONAM AS OPÇÕES DE PREENCHIMENTO?

### a) Preencher Declaração de Bens Online

SELECIONE A FORMA DE PREENCHIMENTO

Preencher Declaração de Bens Online

Anexar Arquivo do IR ( Imposto de Renda )

(NÃO pode ser o recibo, e SIM da declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)

NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

#### DADOS DO SERVIDOR

Eu, [REDACTED] Matrícula [REDACTED] CPF No. [REDACTED] admitido/nomeado para ocupar o cargo/função de ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA, **DECLARO** sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

A presente declaração trata do exercício de 2023 , contanto as variações patrimoniais ocorridas até 31/12/2023

#### RELAÇÃO DE BENS



Ao clicar nessa opção, aparecerá 2 botões na aba “Relação de Bens”

Ao clicar no botão 

Se anteriormente você optou por anexar o arquivo do IR, ele será excluído. Continuar ? 

NÃO

SIM

Essa opção importa os bens declarados manualmente do ano anterior para o exercício atual.

Ao clicar no botão 



Descrição 

Data da Aquisição Valor do Bem

SALVAR

Essa opção habilita para que os bens sejam manualmente incluídos na Declaração a ser entregue. Contém a descrição do bem, a sua data de aquisição e o seu valor.

## b) Anexar arquivo do IR (Imposto de Renda)



UPLOAD DE ARQUIVO 

(Somente arquivos PDF)

Escolher arquivo | Nenhum arquivo escolhido

Salvar

Essa opção possibilita anexar o arquivo da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

### Atenção!

Ao importar o arquivo Imposto de Renda 2024.pdf, se anteriormente você já anexou outro arquivo do IR ou informou os bens manualmente, essas informações serão excluídas.

Continuar ?

NÃO SIM

### c) NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

SELECIONE A FORMA DE PREENCHIMENTO

Preencher Declaração de Bens Online

Anexar Arquivo do IR ( Imposto de Renda )

(NÃO pode ser o recibo, e SIM da declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)

NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

Essa opção possibilita a entrega da Declaração de Bens para aqueles servidores que não possuam bens a declarar.

## COMO FAÇO PARA ENVIAR A DECLARAÇÃO DE BENS DO ANO ANTERIOR?

Se o servidor deixou de informar a declaração de bens no passado, não basta fazer a declaração neste ano.

Para regularizar a situação, é preciso enviar primeiro do(s) ano(s) anterior(es).

### **Importante:**

**Prestar atenção no ano de exercício no topo da tela**

PERFIL: SERVIDOR Trocar Perfil

DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS Exercício 2023

Conforme a Lei 8429/92 de improbidade administrativa, todos os servidores deverão apresentar anualmente sua Declaração de Bens.  
Informamos que os dados fornecidos pelo servidores terão tratamento sigiloso e estarão disponíveis quando necessário, somente para os Corregedores da Prefeitura de Guarulhos.

As informações são gravadas automaticamente conforme a inclusão dos itens, por isso não existe um botão SALVAR ou ENVIAR.  
O Protocolo e o download da Declaração estará disponível a qualquer momento em MEUS PROTOCOLOS na ÁREA DO SERVIDOR.

Enviar primeiro a Declaração não entregue do ano anterior para depois entregar a Declaração atual. Para isso, é necessário o servidor alterar o ano do exercício clicando na aba em destaque na imagem acima.

## **COMO FAÇO PARA COMPROVAR QUE ENTREGUEI MINHA DECLARAÇÃO?**

No Portal do Servidor, clique na opção “Meus Protocolos”



FALE CONOSCO / GUIA DE SERVIÇOS / ÁREA DO SERVIDOR

O Que Você Procura ?

PERFIL : SERVIDOR Trocar Perfil

| DECLARAÇÃO BENS     |               |                  |                        |
|---------------------|---------------|------------------|------------------------|
| NUMERO DO PROTOCOLO | ANO EXERCÍCIO | DATA DO CADASTRO | DOWNLOAD DA DECLARAÇÃO |
| 2354511901202       | 2020          | 11/09/21         |                        |

O servidor poderá imprimir o protocolo e fazer o download da Declaração de Bens a qualquer tempo, mediante acesso ao Portal do servidor.